



NOTA TÉCNICA Nº 7/2023-ELEGIS

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

**Contratação de empresa para ministrar curso de curta duração para servidores da CLDF**

Sra. Diretora da ELEGIS,

Indicamos o encaminhamento deste processo à Procuradoria-Geral para análise e parecer quanto aos aspectos referentes à inexigibilidade de licitação para a participação dos servidores Gerson André da Silva e Silva, matrícula n.º 23.047, ocupante do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Pedagogo; José Antônio Correa Lages, matrícula n.º 16.769, ocupante do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Pedagogo; Jane Mary Marrocos Malaquias, matrícula n.º 18.428, ocupante do cargo de Diretora; e Ozanira Ferreira da Costa, matrícula n.º 12.540, ocupante do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Assistente Social; todos lotadas na Escola do Legislativo (ELEGIS), no curso "**CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NO REGIME ATUAL E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**", oferecido pela empresa **INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 23.880.650/0001-74, nos dias 06 e 07 de março de 2023, das 08:30 às 12:30 e 10 de março de 2023, das 13:30 às 17:30, com 12 horas-aula, na modalidade on-line, Brasília-DF, com valor de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) por inscrição individual e valor total da contratação, para os 4 participantes, de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) nos termos da Proposta Comercial (Doc. SEI n.º 1028000). Haverá dispensa de ponto aos servidores que assim a solicitaram nos termos do Art. 29 do AMD n.º 79/2002.

Quanto ao tipo, trata-se de evento de curta duração, de 12 horas/aula, com oferta de vagas abertas.

Quanto ao tema, nos termos apresentados no Folder do evento (Doc. SEI n.º 1013887) e nas Solicitações de Participação (Doc.s SEI n.º 1013883, 1024855, 1025521 e 1026105), o curso é apresentado assim:

As contratações diretas já eram reguladas pela Lei 8.666/93 e a Lei 14.133/21 cuidou em aperfeiçoar o tema, trazendo importantes detalhamentos em termos procedimentais, a exemplo do que se vê em seu artigo 72.

Apesar de serem legítimas e expressamente previstas pela Legislação, as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade trazem, muitas vezes, insegurança para os gestores públicos devido ao pouco domínio de seus conceitos teóricos e procedimentos práticos e, por vezes, acarretam apontamentos pelos órgãos de controle e responsabilizações.

Sabendo desta realidade e visando sempre a auxiliar você, agente público, a superar desafios e ter sucesso em suas contratações, a Inove preparou um curso completo no qual apresenta toda a teoria, mas também as ferramentas práticas que você precisa dominar para executar com segurança suas contratações diretas.

A presente capacitação contará ainda com um módulo de aula prática no portal [compras.gov.br](http://compras.gov.br) no qual você aprenderá detalhes sobre a ambientação no Portal de [COMPRAS.GOV.BR](http://COMPRAS.GOV.BR), a área de Trabalho, a divulgação de Compras (Cotação/Dispensa Eletrônica), a Dispensa Eletrônica - da abertura a Homologação

no sistema, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a análise preliminar das propostas cadastradas e muito mais!

Aprenda a fazer o correto enquadramento legal, elaborar os documentos de planejamento, justificar preço, motivar a escolha do fornecedor e tudo o que mais você precisa fazer para realizar dispensas e inexigibilidades com segurança e eficiência em 2022!

O curso tem por objetivo capacitar os participantes a planejar, coordenar e executar os processos de contratação por inexigibilidade de licitação e dispensa de licitação de acordo com a legislação, a melhor doutrina e as decisões do Tribunal de Contas da União, e orientar sobre a correta formalização dos processos de contratação direta. O público-alvo da formação comporta Membros de Equipe de Planejamento de Contratações, fiscais e gestores de contratos, integrantes da Assessoria Jurídica, auditores e controladores, fornecedores, bem como demais envolvidos direta ou indiretamente com as contratações públicas, além de interessados no assunto em geral.

Quanto à correlação do conteúdo do evento com as competências da unidade organizacional, os demandantes afirmam que "a ELEGIS é responsável pela contratação de serviços educacionais tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica. A nova lei de licitações, em tese, traz alterações, sobretudo quanto à contratação direta, que podem impactar tanto o fluxo de trabalho quanto aos requisitos legais para a contratação. Assim, um curso que permita um estudo comparado, que é o caso do evento de capacitação pleiteado, entre o paradigma contratual atual com o da nova lei potencializará a melhor prestação do serviço público". Assim, nos termos da Resolução n.º 230/2007, considerando que "À Escola do Legislativo, subordinada à Mesa Diretora, compete planejar, dirigir, controlar, coordenar, orientar e executar ações educacionais da Câmara Legislativa", inclusive no que tange às contratações, e o confronto com os conteúdos apresentados (Doc. SEI n.º 1013887), percebe-se compatibilidade da formação almejada com as competência da unidade organizacional.

Quanto à compatibilidade do evento com as atividades desempenhadas pelo(s) servidor(es), alegam que os servidores solicitantes são gestores "de diversos contratos de cursos que foram instruídos à luz da legislação atualmente vigente. Ainda, que emitem Nota Técnica/Projeto Básico para fins de subsidiar a contratação de instituições visando a oferta de cursos. Desta forma, o evento permitirá a atualização e o aprimoramento técnico-pedagógico".

Do ponto de vista pedagógico, as solicitações se enquadram dentro da perspectiva de capacitação permanente, que é importante para os servidores públicos por várias razões. Em primeiro lugar, ela os ajuda a desenvolver habilidades e conhecimentos necessários para cumprir suas tarefas e responsabilidades de maneira eficaz e eficiente. Isso pode incluir treinamento em técnicas de gestão de tempo, comunicação eficaz, liderança e outras habilidades importantes para o desempenho de suas funções. Além disso, a capacitação permanente também pode ajudar os servidores públicos a se manterem atualizados com as últimas tendências e desenvolvimentos na área em que trabalham, o que é especialmente importante em setores em constante evolução, como a tecnologia, a educação e a saúde. Outra razão pela qual a capacitação permanente é importante para os servidores públicos é que ela pode ajudá-los a se sentirem mais engajados e motivados em seu trabalho, o que pode levar a um aumento na produtividade e na satisfação no trabalho. Em resumo, a capacitação permanente é importante para os servidores públicos porque ela os ajuda a desempenhar suas funções de maneira eficaz e eficiente, mantê-los atualizados com as últimas tendências e desenvolvimentos e aumentar sua engajamento e satisfação no trabalho. Desta forma, conhecer os casos de inexigibilidade na Nova Lei de Licitações é importante porque eles permitem que a Administração Pública possa realizar contratações sem a necessidade de realizar um processo licitatório, o que pode agilizar e tornar mais eficiente a aquisição de bens e serviços. Além disso, em alguns casos específicos, a inexigibilidade pode ser a única forma de garantir a continuidade de um serviço essencial ou a disponibilidade de um bem de forma rápida.

Quanto à empresa, a Inove Soluções em Capacitação é uma empresa concentrada na tarefa de produzir e ofertar, para a Administração Pública, o que há de melhor em treinamentos, eventos,

capacitação, e também em atualização e aperfeiçoamento do conhecimento de seus clientes. Com uma visão sistêmica e seletiva destas necessidades e das correspondentes habilidades cada vez mais exigidas dos agentes públicos, a Inove tem agregado o profissionalismo de seus parceiros e colaboradores, junto com a expertise de seus fundadores (que há mais de 12 anos atuam com a capacitação de servidores públicos), para realizar eventos e treinamentos de primeira linha, nos formatos virtual e presencial, ofertando cursos abertos, in company e seminários que atendem todas as esferas de governo, em todas as regiões do país. Possui avaliações e feedbacks muito positivos. Possui um corpo docente de alto nível e conta com profissionais parceiros constantemente dedicados ao estudo e à apresentação de conteúdos sempre revisados juntos à legislação, doutrina e jurisprudência atuais. Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas (Doc. SEI n.º 1029543).

Quanto ao preço, o valor do curso, por inscrição individual, é de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais). Assim, fica em R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) o valor da hora-aula. Esta está dentro da média praticada no mercado em relação a outros eventos de natureza similar, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI n.º 1028000):

Planilha comparativa de valores hora/aula de cursos similares e/ou assemelhados no mercado					
Item	Denominação do curso	Nome da instituição	Total de horas/aula	Valor do curso	Valor hora/aula
1	Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade) e a NLLC - Visão do TCU	Orzil Online	16	R\$ 2.247,00	R\$ 140,43
2	Curso de Pesquisa de Mercado, Estimativa de Preços e Negociação nas Contratações Públicas com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021	Professora Antonieta	13	R\$ 1.890,00	R\$ 145,38
3	Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência para compras e serviços de acordo com a nova lei de licitações – lei nº 14.133/2021	Zênite	24	R\$ 3.372,00	R\$ 140,00
<b>Valor médio da hora/aula</b>					<b>R\$ 141,93</b>

Seguem os dados bancários da Contratada para os procedimentos de pagamento informados pela empresa:

Empresa: INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.880.650/0001-74

Banco: Banco do Brasil (código 01)

Agência: 3275-1

Conta Corrente: 22856-7

Quanto à cobertura do investimento, há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

Para fins de registro no SIGGO, a data início e a data fim do contrato da CLDF com a Contratada serão, respectivamente, 06/03/2023 e 10/03/2023.

Quanto à gestão do contrato, a servidora Jane Mary Marrocos Malaquias, matrícula n.º 18.428, lotada na ELEGIS, será a fiscal do contrato de inexigibilidade de licitação e o servidor Gerson

André da Silva e Silva, CPF n.º 710.062.901-25, lotado na ELEGIS, será o fiscal-substituto.

O pagamento será efetuado pela CLDF, no prazo de 10 dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, da Lista de Aprovados/Reprovados e dos Certificados de Conclusão, nos termos do Parecer-PG n.º 33/2023 (Doc. SEI n.º 1027066).

Ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer nº 033/2019 – PG.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

**GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA**  
*Consultora Técnico-legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRE DA SILVA E SILVA - Matr. 23047**, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 31/01/2023, às 09:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1026777** Código CRC: **1942B6EC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [elegis@cl.df.gov.br](mailto:elegis@cl.df.gov.br)

00001-00002414/2023-40

1026777v18



PARECER-PG Nº 43/2023-NPLC

Brasília, 01 de fevereiro de 2023.

**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. CURSO CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NO REGIME ATUAL E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI nº 8.666/1993, art. 25, II e § 1º c/c art. 13, VI. ANÁLISE E PARECER.**

Senhor Procurador-Geral,

Por meio do Despacho ELEGIS (SEI 1029549), de 31/01/2023, a Sra. Diretora da Escola do Legislativo encaminha os presentes autos eletrônicos a esta Procuradoria-Geral para análise, em controle prévio de legalidade, da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **INOVE Soluções em Capacitação e Eventos Ltda.**, para ministrar o curso *online Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações*, para quatro servidores lotados na própria Escola do Legislativo desta CLDF (ELEGIS), consoante Nota Técnica nº 07/2023 – ELEGIS (SEI 1026777).

Brevemente relatado, passo a opinar.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de regência, excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

No que concerne ao exame de legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, observa-se da instrução *sub examine* restar justificada a **natureza singular** do evento de treinamento e a **notória especialização** dos instrutores responsáveis.

Quanto ao custo financeiro do evento de treinamento, aduz a ELEGIS sua compatibilidade com outros de complexidade similar.

Outrossim, encontram-se os autos devidamente instruídos com a Certidão SICAF (SEI 1029543), atestando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa INOVE Soluções em Capacitação e Eventos Ltda. (CNPJ 23.880.650/0001-74).

Tratando-se de evento de treinamento de pessoal fundado em notória especialização da entidade ministrante, enquadra-se a hipótese em exame, *s.m.j.*, no permissivo do art. 25, inc. II, e § 1º c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A justificativa apresentada pela ELEGIS autoriza o entendimento no sentido de que se trata de **evento singular**, restando demonstrada a notoriedade técnica a fundamentar a contratação direta, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Nada obstante a Nota Técnica nº 07/2023 - ELEGIS (SEI 1026777) aduzir a existência de disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores, aprovada para o corrente exercício, impõe-se a **complementação da instrução**, pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF, especialmente no que concerne à verificação de disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa a ser contratada.

Atendidas as demais exigências legais necessárias à contratação em questão (Lei nº 8.666/1993, art. 26), com a conseqüente autorização pelo Ordenador de Despesas, opino pela **legalidade da contratação direta** da empresa INOVE Soluções em Capacitação e Eventos Ltda., responsável pelo Curso *on-line* **Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações**, por inexigibilidade de licitação, consoante instrução em exame, com fundamento no disposto no art. 25, inc. II, e § 1º, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993.

Isso posto, sugiro o encaminhamento dos autos ao Sr. Secretário-Geral, nos termos do disposto no art. 1º, inc. IV, do **Ato do Presidente nº 71, de 2023** (DCL nº 15, de 13/01/2023, pp. 16-17), a fim de, em juízo discricionário, proceder consoante entender de direito.

É o parecer, *sub censura*.

**LUIS EDUARDO MATOS TONIOL**  
*Procurador Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO MATOS TONIOL - Matr. 13102, Procurador(a) Legislativo**, em 01/02/2023, às 16:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1032463** Código CRC: **217057ED**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [pg@cl.df.gov.br](mailto:pg@cl.df.gov.br)

00001-00002414/2023-40

1032463v2



### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

<b>Modalidade:</b> Inexigível	<b>Referência:</b> Art. 25, inc. II, e § 1º c/c art. 13, inc. VI
<b>Programa de Trabalho:</b> 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
<b>Subtítulo:</b> 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
<b>Elemento de Despesa:</b> 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 983.300,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 136.405,15
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 846.894,85
<b>Valor desta Despesa: R\$ 6.360,00 (Seis Mil e Trezentos e Sessenta Reais)</b>	
<b>Credor:</b>	
23.880.650/0001-74 - INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME	R\$ 6.360,00
<b>Especificação / Observação:</b> Contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa especializada para ministrar a servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na modalidade on-line, o curso "CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NO REGIME ATUAL E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", que será realizado nos dias 6 e 7 de março de 2023, das 08:30 às 12:30, e 10 de março de 2023, das 13:30 às 17:30, conforme Nota Técnica nº 7/2023-ELEGIS (SEI 1026777).	
Valor da total da despesa: R\$ 1.590,00 (vlr. individual) x 4 servidores = R\$ 6.360,00	
Classificação orçamentária: 33.90.39-48	
Conforme Proposta (SEI 1027997), PARECER-PG Nº 43/2023-NPLC (SEI 1032463), Instrução NUAQ nº 06/2023 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 1035870), Despacho GMD (SEI 1037175) e Despacho DAF (SEI 1039030).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 392 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2023, NO VALOR DE R\$ 315.000,00, NA PÁGINA 111 DA APOSTILA, DISPONÍVEL EM: <a href="https://www.cl.df.gov.br/en/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa">https://www.cl.df.gov.br/en/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa</a> .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

**Gilmar Aparecido Oliveira**  
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**André Luiz Perez Nunes**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 6.360,00 (Seis Mil e Trezentos e Sessenta Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

**Pedro Henrique Medeiros de Araujo**  
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023  
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 71/2023 e 134/2023



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 07/02/2023, às 16:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 08/02/2023, às 10:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 08/02/2023, às 12:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 1039653 Código CRC: 25AC9F41.

